



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 Número do Processo: **63138.000515/2026-11**
- 1.2 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
- 1.3 Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
- 1.4 Objeto da Contratação: Aquisição de materiais permanentes , visando atender às necessidades da Seção de Informática da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de materiais permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) essenciais ao desenvolvimento das atividades da Seção de Informática desta Delegacia, visando garantir a adequada estruturação dos recursos tecnológicos necessários ao desempenho das atividades institucionais.

A aquisição mostra-se necessária para promover a reposição, ampliação e modernização dos equipamentos utilizados, considerando o desgaste natural decorrente do uso, a obsolescência tecnológica e a necessidade de manutenção de infraestrutura compatível com as demandas operacionais da unidade.

A insuficiência ou indisponibilidade desses bens permanentes pode comprometer o funcionamento dos sistemas e equipamentos, impactando a continuidade dos serviços, a eficiência operacional, o cumprimento das atividades institucionais e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas para o pleno desempenho das atribuições da Seção de Informática, proporcionando suporte tecnológico compatível com as necessidades da unidade, maior confiabilidade operacional, mitigação de riscos e fortalecimento da capacidade de atendimento das demandas institucionais.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Sessão de Informática

Responsável
Islavison Colares Pereira de Souza

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da compra abrangem o seguinte:

4.1.1. A contratada precisa atender ao exigido no Termo de Referência.

4.1.2. As especificações contidas na proposta deverão ser compatíveis com as descritas no Termo de Referência;

4.1.3. É essencial que o material atenda às especificações técnicas e normas relevantes, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ISO/IEC 20000, ou outras normas internacionais reconhecidas;

4.1.4 Por se tratar de uma contratação em caráter emergencial, faz-se necessário que a entrega do material possa ocorrer 15 dias (corridos) após a formalização do pedido pelo Órgão;

4.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do material;

4.1.5. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental;

4.1.6. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Detalhado no documento “Pesquisa de Mercado”, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente proposta consiste na aquisição de materiais permanentes de alta qualidade, por meio de dispensa eletrônica, visando atender de forma integral às necessidades da Seção de Informática da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

A contratação tem por objetivo fornecer os recursos tecnológicos necessários para assegurar a continuidade das atividades operacionais, incluindo o suporte aos sistemas, manutenção da infraestrutura de TI e pleno funcionamento dos equipamentos. Dessa forma, busca-se garantir que a Seção de Informática possa desempenhar suas funções com eficiência, segurança e regularidade, mantendo o adequado funcionamento dos serviços e o suporte às demais áreas da organização.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Para a estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico desta Delegacia, nos anos de 2024 e 2025 tomando por base as solicitações de empenhos realizadas.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se que a aquisição em lide será no valor de aproximadamente **R\$ 65.364,34** (Sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

8.2 No valor acima estão inclusos todas as despesas, taxas de transportes, etc.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Não é possível realizar o parcelamento da solução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto do processo em lide, há programação de recebimento de recursos para os fins dos dispostos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

11.2 As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: 789311 – Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião;
- II) Fonte de Recursos: 1050000077
- III) Programa de Trabalho: 251070
- IV) Elemento de Despesa: 449052.00
- V) Plano Interno: L.475.DV.G.O.1.SN
- VI) Esfera: 1

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

14 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1 Dentre os benefícios alcançados pela Administração na aquisição do material, podemos destacar:

14.1.1 Continuidade das atividades da Seção de Informática, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas, equipamentos e suporte tecnológico, contribuindo para a fluidez das operações diárias e a regularidade dos serviços administrativos;

14.1.2 A aquisição em maior quantidade de materiais de TIC pode resultar em melhor custo-benefício por unidade, proporcionando economia a longo prazo, além de garantir a padronização e disponibilidade dos recursos necessários à Administração.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 De acordo com o inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 58/2022, o ETP é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação”, sendo essencial para a elaboração do termo de referência, caso seja aprovada pela Autoridade Competente. A fim de dar prosseguimento à contratação esta equipe declara viável a execução do procedimento licitatório.

16 – RESPONSÁVEIS

16.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

São Sebastião, na data da assinatura.

CARLOS EDUARDO FERNANDES DOMINGOS
Marinheiro (RM2)
Fiscal Técnico

ISLAVISON COLARES PEREIRA DE SOUZA
Terceiro-Sargento (OR)
Fiscal

Aprovo:

FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas